



LEI N.º. 1.078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n.º 067 de 03 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo)

***“DISPÕE SOBRE A LIMPEZA NAS
ALDEIAS INDÍGENAS NO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/11/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar limpezas nas aldeias indígenas dentro do território de Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º - As limpezas serão realizadas com o intuito de atender as necessidades dos indígenas no interior e arredores das respectivas aldeias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correram pelas dotações do exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 04 de nov. de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL